



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 632, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria nº 441, de 10 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

III – Mirian Balan" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças